

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB

Av. Alm. Barroso, 2070 - Marco, Belém - PA, 66093-020.

CNPJ: 29.331.615/0001-82

E-mail: usci@ipmb.pmb.pa.gov.br

Relatório do Controle Interno

2º Semestre 2022

BELÉM - PA

ANO - 2023

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES.....	4
2.1	Servidores envolvidos.....	4
2.2	Metodologia Aplicada	4
2.3	Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão das Aposentadorias e Pensões.....	5
2.4	Análise dos Processos de Aposentadorias e Pensões Concedidos ou Revisados.....	6
3.	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.....	7
3.1	Metodologia Aplicada.....	8
3.2	Apuração Geral dos Procedimentos de Gestão da Folha de Pagamento	9
3.2.1	Processo de Análise e Verificação.....	10
4.	ARRECADAÇÃO	11
4.1	Servidores envolvidos.....	11
4.2	Metodologia Aplica.....	11
4.3	Apuração Geral dos Procedimentos de Arrecadação.....	12
4.4	Análise da Execução.....	13
4.5	Compensação Previdenciária – COMPREV.....	14
4.6	Parcelamento Previdenciário.....	15
5.	INVESTIMENTOS.....	16
5.1	Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos.....	17
5.2	Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.....	18
5.3	Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate.....	19
5.3.1	Autorização de Resgates.....	19
6.	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	20
6.1	Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistema.....	21
7.	CONCLUSÃO GERAL.....	22



1 - Introdução

Na qualidade de responsável pela Unidade de Supervisão de Controle Interno - USCI do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB, diretamente subordinado à Presidência do IPMB, apresento o Relatório de Controle Interno relativo ao 2º semestre de 2022, nos termos dos arts. 74 e 75 da Constituição Federal de 1988 e da Resolução nº 7.739/2005 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará – TCM- PA.

Destaca-se, inicialmente, que esta Unidade de Controle Interno foi criada pela Lei Municipal n.º 9.286, de 26 de junho de 2017 e tem o detalhamento de suas atribuições inserido no artigo 24 do Regimento Interno deste Instituto. É mister destacar que tal artigo estabelece um conjunto de atividades que contemplam a realização de auditorias nos processos de concessão de benefícios e a promoção do acompanhamento das arrecadações das contribuições previdenciárias. Adicionalmente, destacamos que esta promoção tem com objetivo final o **Gerenciamento dos Pontos de Controle** passíveis que apresentarem não conformidades com a normas legais previdenciárias e com o adequado gerenciamento dos processos envolvidos nas atividades-fim do RPPS/Belém.

Seguindo o preceitua o Manual do Pró-Gestão-Versão 3.4, este Relatório está dividido nas partes a seguir descritas e pretende cobrir todas as áreas abrangidas pelo dia a dia laboral deste Instituto. Dito de outra forma, este Relatório trata do acompanhamento e da auditoria dos trabalhos de concernentes às seguintes áreas:

- Concessão de Benefícios;
- Processo de Arrecadação;
- Gestão dos Investimentos; e
- Tecnologia da Informação;

Por fim, afirmamos que foram envidados todos os esforços para que este relatório apresente um retrato o mais fiel possível dos processos previdenciários ora existentes neste Instituto.

2 - Benefícios – Concessão e Revisão das Aposentadorias e Pensões

2.1 - Servidores (as) envolvidos (as)

No processo de auditoria foram envolvidos os seguintes servidores do Departamento de Previdência:

- ANA CARLA BORGES BATALHA DE FREITAS, matrícula 0345164-024
- DIOGO ESTEVAO FARIAS COSTA, matrícula 0342998-021

De imediato, temos que reconhecer que o Departamento de Previdência deste Instituto, razão de ser desta Autarquia Previdenciária, já há tempo vem sofrendo a perda paulatina de mão de obra especializada, o que acarreta acúmulo de serviço, o que contribui para a ineficiência momentânea do setor.

Por outro lado, percebemos que boa parte do atraso no cumprimento de um prazo razoável para a conclusão de processos deve-se a não observação por parte das secretarias municipais da documentação exigida para a satisfação de cada pedido concessório. **Explica-se:** é muito comum o Departamento de Previdência receber solicitação de concessão de benefícios, oriundas das diversas secretarias municipais com a documentação incompleta.

Diante desses embaraços na apreciação dos pedidos de concessão, o IPMB vem aprimorando e adotando medidas de melhorias nas práticas de **gestão** previdenciária, a fim de proporcionar um maior controle institucional, de forma que seguimos auditando de forma mensal os trabalhos do departamento em questão.

2.2 - Metodologia Aplicada

Seguindo a que foi proposto, buscamos fazer a análise dos processos *in loco*, realizando mês a mês a verificação dos processos de concessão de benefícios – por amostragem -, a fim de obtermos o resultando referente ao 2º semestre de 2022, sendo especificamente:

- Levantamento do número de processos de benefícios concedidos no 2º SEMESTRE de 2022;
- Análise da execução, por amostragem, dos processos de benefícios concedidos;
- Análise documental, por amostragem, dos processos digitalizados de benefícios concedidos e
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas de processamento de dados utilizados pelo IPMB.

2.3 - Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão das Aposentadorias e Pensões.

Conforme identificados na auditoria do 2º SEMESTRE de 2022, analisamos os seguintes processos de concessão de benefícios:

- **CASO 01**

- Processo: 2021.04.21365P;
- Data de Protocolização no Órgão de Origem: 01/12/2020 – SESAN;
- Data de Recepção no IPMB: 24/09/2021;
- Objeto: solicitação de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço;
- Amparo legal: Art. 2º da E.C. 41/2003;
- Portaria de Concessão: 0318/2022 de 24/05/2022 – de junho de 2022;
- Tempo: 02 anos e 01 mês.

- **CASO 02**

- Processo nº2019.04.19177p;
- Data de Protocolização no Órgão de Origem: 03/10/2017: 03/10/2017 – SEDUC;
- Objeto: solicitação de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de serviço;
- Evento: pesquisa de possível acumulação de cargo – inexistência;
- Providências: afastamento de atividades – autorização portaria nº3343/2018-GABS/SEMEC em 17/10/2018;
- Data de Recepção no IPMB: 13/02/2020;
- Amparo legal: Art. 2º da E.C. 41/2003;
- Portaria de Concessão: nº 0441/2022 de 20 de julho 2022;
- tempo: 02 anos e 03 meses.

- **CASO 03**

- Processo nº2020.04.20125p;
- Data de Protocolização no Órgão de Origem: 09/05/2018 – SEFIN;
- Objeto: solicitação de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição;
- Evento: sobrestamento por vontade do servidor em dois momentos perfazendo um período de 03 anos e 06 meses;
- Data de Recepção no IPMB: 04/10/2021;
- Amparo legal: art.3º E.C. nº 47/2005;
- Portaria de Concessão: nº 0472/202 em 05/10/2022;
- tempo: 01 anos.

- **CASO 04**

- Processo n°2020.04.20533p;
- Data de Protocolização no Órgão de Origem: 16/10/2018– SEMEC;
- Objeto: solicitação de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição;
- Evento: pedido sobrestamento por vontade do servidor até 05/05/2019;
- Data de Recepção no IPMB: 16/12/2020;
- Amparo legal: art.3° E.C. n° 47/2005;
- Portaria de Concessão: n° 0869/2021 de 20/10/2021;
- tempo: 10 meses.

CASO 05

- Processo n°2020.04.20496p;
- Data de Protocolização no Órgão de Origem: 23/05/2018 – SEMEC;
- Objeto: solicitação de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição;
- Evento: portaria n°2918/2019 de afastamento datada de 31 de outubro 2019;
- Data de Recepção no IPMB: 19/11/2020;
- Amparo legal: art.3° E.C. n° 47/2005;
- Portaria de Concessão: n°0651/2022 de 01/11/2022;
- tempo: 02 anos.

Foi possível apurar que a duração do trâmite do processo de concessão de aposentadoria demorou, em média, 19,6 meses, período este compreendido entre a recepção dos autos no IPMB e a publicação da Portaria de concessão.

É importante ressaltar que cada processo tramita na própria secretaria de origem, sendo posteriormente encaminhado à Secretaria de Administração – SEMAD para instrução. Após concluída a instrução na SEMAD, enviam-se os autos ao IPMB para análise final e emissão ou não da Portaria de Concessão.

2.4 - Análise dos Processos de Aposentadorias e Pensões Concedidos ou Revisados.

Por amostragem, selecionamos um único processo dentre os vários das 6 modalidades possíveis para concessão de benefício (pensão por morte, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por invalidez).



O processo selecionado foi o da pleiteante VANIA ANJOS RABELO, de matrícula n.º 1.839.454-013, para o qual aplicamos o *check-list* a seguir exibido.

Análise do Fluxo do Processo de Concessão		
Sim	Não	Observações
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	01 - O processo de abertura da concessão do benefício foi devidamente protocolado?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	02 - O IPMB promoveu a conferência do processo de concessão recebido pelo Ente?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	03 - Ocorreu inconsistência documental no processo apresentado pelo Ente?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	04 - Houve a devida formalização física do processo de concessão recebido?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	05 - Foi devidamente encaminhado o processo de concessão para a ciência da Presidente do IPMB ?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	06 - Foi devidamente elaborado o cálculo do benefício a ser concedido?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	07 - Foi devidamente anexada a planilha de fixação dos proventos?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	08 - Houve o devido encaminhamento da planilha de proventos para assinatura do Presidente do IPMB?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	09 - Houve a devida publicação da concessão do benefício em Diário Oficial?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	10 - Houve o devido encaminhamento do processo de concessão do benefício ao DPREV?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Foram devidamente lançadas as informações no sistema do Tribunal de Contas do Estado – TCE?
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Houve o retorno do TCM quanto à análise promovida referente à concessão do benefício?
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Todo o processo de concessão foi devidamente digitalizado e arquivado?

- **Análise Documental**

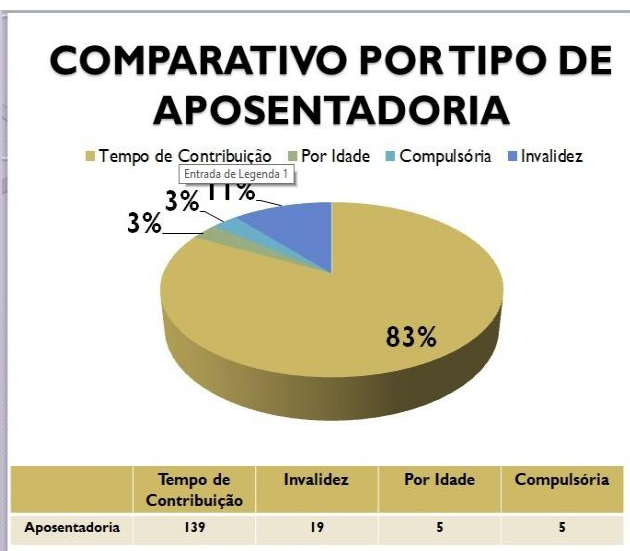
O processo acima foi auditado de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio, seguindo a ordem documental:

Análise Documental do Processo de Concessão		
Sim	Não	Lista de Documentos
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Requerimento
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão de Tempo de Contribuição
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão de nascimento ou casamento
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água, etc)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	RG (Carteira de Identidade), CPF

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CTPS (Carteiras de Trabalho – TODAS que você tiver)
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Histórico Funcional – GRH
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Ficha Financeira – GRH
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Parecer da Procuradoria Jurídica
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Termo de Opção – Regra de Aposentadoria
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Portaria de Concessão

Análise dos Sistemas Integrados do Processo de Concessão

Sim	Não	Lista de Sistemas Integrados
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	SISPREV
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	GRH



A partir da análise dos gráficos acima, identificamos que os processos de concessão de benefícios, tanto aposentadoras quanto de pensões, sofrem variações acentuadas no período analisado. A unidade responsável pela operacionalização das demandas – o Departamento de Previdência - DPREV -, justifica essas oscilações tendo como base os seguintes fatores: **a)** o afastamento frequente de servidores por conta da ocorrência de pandemia de COVID-19; e **b)** a constante inadequação da instrução processual de que padecem os autos de processos que chegam ao DPREV – **explica-se:** geralmente os autos chegam ao DPREV com a documentação incompleta.

Por fim, constatou-se que a quantidade de benefícios concedidos foi a seguinte: 139 (cento e trinta e nove) benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, 19 (dezenove)

aposentadorias por invalidez, 05 (cinco) por idade e 05 (cinco) compulsoriamente.

2.4.2 – Conclusão e Recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, precisam observar – em nossa avaliação – alguns pontos nevrálgicos. Quais sejam: **a)** considerando que a recepção, no DPREV, de autos de processos inadequadamente instruídos é uma constante e que esse fato atrasa sobremaneira a emissão de uma decisão conclusiva acerca de cada demanda, sugerimos que todas as Secretarias e Órgãos demandantes dos serviços de concessão de benefícios previdenciários envidem esforços hercúleos para que TODOS os processos cheguem ao IPMB corretamente instruídos, sob pena de serem recusados até o total saneamento da falha; **b)** Muito provavelmente, corroborando a opinião vigente no DPREV, está a ocorrer uma carência acentuada de pessoal para dar conta do volume de trabalho a que está submetido o Departamento. Por outro lado, é preciso casar essa suposta necessidade com um análise fria e honesta do fluxo de trabalho que permeia as atividades do Departamento. Dito de outra maneira, só teremos um quadro real das necessidades de aprimorar os serviços de concessão de benefícios se após a manualização dos procedimentos internos, persistir a ocorrência dos entraves constatados.

2.3 – Gestão da Folha de Pagamento

Foram envolvidos no processo de auditoria da folha de pagamento os seguintes servidores:

- Diogo Esteves Farias da Costa - matricula 0342998-021 - folha de inativos;
- Fabiola Pinho Glória - matricula 0342700-022 – folha de pensionistas;

É sabido que uma das formas de equacionar o desequilíbrio financeiro de um regime previdenciário próprio é através da segregação de massa, que é a separação entre dois grupos de financiadores do regime: de um lado servidores efetivos entrantes no regime até uma data focal e de outro os servidores efetivos entrantes no regime após essa data focal. O primeiro grupo compõe o que chamamos Plano Financeiro. Já o segundo grupo faz parte do chamado Plano Previdenciário. Muito bem. Por conta disso, a regra é existirem duas folhas de pagamento: uma do plano financeiro e outra do plano previdenciário.

No caso do RPPS/Belém a folha em uso pertence ao **plano financeiro** que é formado por todos os servidores aposentados e pensionistas que estavam no regime até a publicação da LEI Nº 9.336 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017. Esse plano não tem o propósito de acumulação de recursos. É tratado sob o regime financeiro de repartição simples, em que as contribuições previdenciárias em

um determinado exercício sejam suficientes para o pagamento dos benefícios. Grosso modo, as contribuições dos ativos pagam os benefícios dos inativos. Eventual insuficiência financeira de recursos é responsabilidade do Tesouro Municipal.

É uma massa em extinção, a insuficiência financeira é inevitável, pois os aposentados dessa massa aumentam e os ativos diminuem. Como se demonstrado tabela abaixo que no segundo semestre de 2022 o Ente fez a cobertura financeira para pagar os benefícios no valor de R\$ 74.700.899,88 (setenta e quatro milhões setecentos mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA - PLANO FINANCEIRO - 2 SEMESTRE 2022							
PLANO FINANCEIRO							
COMPETÊNCIA	ARRECADAÇÃO		TOTAL	FOLHA DE PAGAMENTO		TOTAL	APOSTE FINANCEIRO
	SERVIDOR 11%	PATRONAL 14%		APOSENTADOS	PENSIONISTA		
JULHO	7.246.935,19	8.698.618,60	15.945.553,79	21.815.653,58	6.780.435,58	28.596.089,16	- 12.650.535,37
AGOSTO	7.380.125,40	8.841.884,39	16.222.009,79	21.766.918,02	6.806.180,02	28.573.098,04	- 12.351.088,25
SETEMBRO	7.443.560,54	8.941.570,21	16.385.130,75	21.571.781,73	6.773.621,91	28.345.403,64	- 11.960.272,89
OUTUBRO	7.370.069,55	8.846.746,69	16.216.816,24	21.586.245,77	6.817.896,46	28.404.142,23	- 12.187.325,99
NOVEMBRO	7.386.186,63	8.813.867,13	16.200.053,76	22.435.466,15	6.837.011,07	29.272.477,22	- 13.072.423,46
DEZEMBRO	7.366.097,79	8.836.869,06	16.202.966,85	21.823.150,44	6.859.070,33	28.682.220,77	- 12.479.253,92
TOTAL	44.192.975,10	52.979.556,08	97.172.531,18	130.999.215,69	40.874.215,37	171.873.431,06	- 74.700.899,88
IPMB- transferência voluntaria R\$ 5.000.000,00							
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
SALDO EM 31/12/2022						635.720.865,95	

O **Plano Previdenciário** possui superávit financeiro e atuarial já que este é formado por todos os servidores Ativos admitidos após a publicação da LEI Nº 9.336 DE 13 DE OUTUBRO DE 2017. É gerenciado sob a proteção do regime financeiro de capitalização, com propósito de acumulação de recursos, que aplicados no mercado financeiro ao longo do tempo sejam suficientes para formação de reserva que garantirá a cobertura dos compromissos futuros dos benefícios. Até a data de 31/12/2022 apresentada um saldo de R\$635.720.865,95(seiscentos e trinta e cinco milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

2.3.1 – Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Levantamento do número de processos de benefícios concedidos no 2º SEMESTRE de 2022;
- Análise da execução da folha de pagamento;
- Análise, dos registros efetuados nos sistemas integrados de Gestão de folha de pagamento.

2.3.3 - Processo de Análise e Verificação

Os processos acima selecionados foram auditados de acordo com diretrizes e estão em

conformidade com os critérios de análise

2.3.4 – Conclusão e Recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de pagamento e gestão da folha, os fluxos e documentos. Seguindo sua ordem, organização e formalização.

Recomendações na realização do mapeando da área de FOPAG e manualizar os procedimentos.

4 - Processo de Arrecadação

4.1 - Servidores envolvidos

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores da Seção de Arrecadação:

- ROMULO CONCEICAO DE BARROS – matricula 0345156-021
- SHEILA PATRICIA SA DE MOURA COSTA - matrícula 0342653-024.

4.2 - Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada quanto à análise e à verificação dos processos foi aplicada por amostragem, sendo especificamente:

- Análise documental em pasta física, inseridos em planilhas Excel.
- Análise dos registros efetuados nos sistemas integrados GIIG;
- Análise de extrato bancário.

4.3 - Apuração Geral dos Procedimentos de Arrecadação

A arrecadação dos recursos devidos ao RPPS, é oriunda das várias secretarias e outros órgãos arrecadadores, além de advir da fonte patronal. Atualmente a alíquota aplicada à arrecadação da fonte patronal é 14% sobre cada salário de contribuição e a alíquota aplicada ao salário de contribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas é de 11% sobre o mesmo. Evidentemente, a aplicação da alíquota, no caso de pensionistas e inativos respeita o limite estabelecido para o teto aplicável.

Não é demais reforçar que essa arrecadação serve de lastro para a satisfação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Regime.

Devemos notar que apesar de a Ementa Contitucional nº103 de 2019 obrigar os RPPS a aumentarem a Aliquota Previdenciária para 14%, aplicáveis aos beneficiários, até o momento a

Câmara Municipal de Belém ainda não aprovou tal majoração, apesar de a proposta de reajuste já ter sido enviada pelo Executivo Municipal há mais de 2 anos.

Diante dos registros apresentados a seguir, podemos depreender algumas informações.

Quais sejam:

Arrecadação - Plano Financeiro 2º semestre 2022								
N	Orgão Gestor	Competência	Servidor			Patronal		
			Retido	Repassado	Devido	Retido	Repassado	Devido
1	ADIC	2º sem 2022	171.452,02	171.452,02	-	218.211,66	193.228,86	24.982,80
2	ADMOS	2º sem 2022	153.536,69	153.536,69	-	195.410,33	195.410,33	-
3	ARBEL	2º sem 2022	35.465,48	35.465,48	-	45.137,88	45.137,88	-
4	AROUT	2º sem 2022	59.901,89	59.901,89	-	76.238,77	76.238,77	-
5	CAMARA	2º sem 2022	1.591.529,63	1.591.529,63	-	2.025.583,17	2.025.583,17	-
6	COMUS	2º sem 2022	20.389,33	20.389,33	-	25.950,06	25.950,06	-
7	FMAE	2º sem 2022	79.572,37	79.572,37	-	101.273,93	101.273,93	-
8	FUMBEL	2º sem 2022	110.574,97	110.574,97	-	140.731,78	140.731,78	-
9	FUNBOSQUE	2º sem 2022	1.024.784,13	1.024.784,13	-	1.304.270,71	1.304.270,71	-
10	FUNPAPA	2º sem 2022	2.417.897,56	2.417.897,56	-	3.077.324,17	3.077.324,17	-
11	GAB. PREFEITO	2º sem 2022	151.453,56	151.453,56	-	192.759,08	192.759,08	-
12	GMB	2º sem 2022	5.402.473,19	5.402.473,19	-	6.875.874,97	6.875.874,97	-
13	IASB	2º sem 2022	874.353,98	874.353,98	-	1.112.814,16	1.112.814,16	-
14	INATIVO	2º sem 2022	2.552.278,36	2.552.278,36	-	-	-	-
15	IPMB	2º sem 2022	186.162,10	186.162,10	-	236.933,58	236.933,58	-
16	PENSIONISTA	2º sem 2022	435.187,84	435.187,84	-	-	-	-
17	PGM	2º sem 2022	702.934,85	702.934,85	-	894.644,35	894.644,35	-
18	PROMABEN	2º sem 2022	8.434,55	8.434,55	-	10.734,88	10.734,88	-
19	SECON	2º sem 2022	615.768,67	615.768,67	-	783.705,58	783.705,58	-
20	SEFIN	2º sem 2022	1.203.178,46	1.203.178,46	-	1.531.318,04	1.531.318,04	-
21	SEGEP	2º sem 2022	99.232,01	99.232,01	-	126.295,29	126.295,29	-
22	SEHAB	2º sem 2022	29.799,22	29.799,22	-	37.926,28	37.926,28	-
23	SEJEL	2º sem 2022	46.166,24	46.166,24	-	58.757,03	58.757,03	-
24	SEMAD	2º sem 2022	188.714,82	188.714,82	-	240.182,50	240.182,50	-
25	SEMEC	2º sem 2022	20.537.045,64	20.537.045,64	-	26.138.058,09	26.138.058,09	-
26	SEMMA	2º sem 2022	405.233,26	405.233,26	-	515.751,42	515.751,42	-
27	SEMOB	2º sem 2022	1.315.901,85	1.315.901,85	-	1.674.784,17	1.674.784,17	-
28	SESAN	2º sem 2022	1.136.299,75	1.136.299,75	-	1.446.199,68	1.446.199,68	-
29	SESMA	2º sem 2022	9.599.703,68	9.599.703,68	-	12.217.804,68	12.217.804,68	-
30	SEURB	2º sem 2022	431.222,96	431.222,96	-	548.829,22	548.829,22	-
Total			51.586.649,06	51.586.649,06	-	61.853.505,46	61.828.522,67	-

contribuição			
Inativos/aposentados		Pensionista	
Competência	Valor	Competência	Valor
2º sem 2022	2.552.278,36	2º sem 2022	435.187,84

Devedor			
Orgão Gestor	Competência	Patronal	Valor
Adic	13º sal/22		31.273,91
Total			31.273,91

obs: a partir de jan 2023, será mensal

- A existência, no Plano Financeiro, de 01 (um) processo de cobrança de débito de contribuições em atraso, atinente à ADIC- Agência Distrital de Mosqueiro. Atente-se para o fato de o saldo devedor de R\$ 31.273,91 (trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), devidos pela fonte patronal está sendo cobrada pela Seção de Arrecadação responsável.



Arrecadação - Plano Previdenciário 2º semestre 2022								
Nº	Orgão Gestor	Competência	Servidor			Patronal		
			Retido	Repassado	Devido	Retido	Repassado	Devido
1	GAB. DO PREFEITO	2º sem 2022	6.151,74	6.151,74	0,00	7.829,49	7.829,49	0,00
2	FUNBOSQUE	2º sem 2022	63.885,94	63.885,94	0,00	81.309,38	81.309,38	0,00
3	FUNPAPA	2º sem 2022	308.487,40	308.487,40	0,00	392.620,33	392.620,33	0,00
4	SEMMA	2º sem 2022	853,90	764,70	89,20	1.086,78	509,12	577,66
5	IASB	2º sem 2022	102.812,69	102.812,69	0,00	130.852,51	130.852,51	0,00
6	IPMB	2º sem 2022	37.200,71	37.200,71	0,00	47.346,36	47.346,36	0,00
7	SECON	2º sem 2022	1.552,42	1.552,42	0,00	1.975,81	1.975,81	0,00
8	SEMAD	2º sem 2022	2.553,95	2.553,95	0,00	3.250,48	3.250,48	0,00
9	SEMEC	2º sem 2022	1.347.553,51	1.347.553,51	0,00	1.715.068,10	1.715.068,10	0,00
10	SESAN	2º sem 2022	11.243,61	11.243,61	0,00	14.310,05	14.310,05	0,00
11	SESMA	2º sem 2022	638.981,84	638.981,84	0,00	813.249,61	813.249,61	0,00
Total			2.521.277,71	2.521.188,51	89,20	3.208.898,90	3.208.321,24	577,66

Devedor			
Orgão Gestor	Competência	Patronal	Servidor
Semma	nov/22	464,14	
Semma	13º sal/22	113,53	89,20
		577,67	89,20

obs: a partir de jan 2023, será mensal

- A existência, no Plano Previdenciário de 01 (um) processo de cobrança de débitos de contribuições em atraso, referente à SEMMA - Secretaria de Meio Ambiente, o qual exibe um saldo devedor R\$ 577,67 (quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)., débito este objeto de cobrança efetuada pela Seção responsável por tal.

4.4 - Análise da Execução

A seguir, exibimos um quadro em que apresentamos o fluxo de procedimentos relacionado à auditoria do processo objeto de análise.

Análise do Fluxo do Procedimento de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo.		
Sim	Não	Observações
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Identificação do devedor
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Apuração do valor
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Ofício de cobrança

4.5 – Compensação Previdenciária – COMPREV

A Compensação Previdenciária é um acerto de contas entre regimes previdenciários distintos. Explica-se: caso um servidor seja aposentado por um regime instituidor e esse servidor tenha exercido atividade laboral com amparo em outro regime, a lei 9.796/99, prevê a compensação financeira devida ao instituidor. *In verbis*:

Art. 1o A compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempos de contribuição, obedecerá às disposições desta Lei.

A compensação previdenciária é um acerto de contas entre o regime que paga a aposentadoria ou pensão do segurado (regime instituidor) e o regime do qual ele trouxe tempo de serviço e contribuição (regime de origem).

Ocorre, por exemplo, quando uma pessoa que contribui para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) entra para o serviço público municipal. O município que vai arcar com a aposentadoria tem direito a **ressarcimento** das contribuições feitas pelo funcionário ao RGPS.

Dessa forma, e para implantar solidamente a Compensação Financeira entre regimes, no âmbito do RPPS/Belém, o IPMB, após a criação dos Institutos (IPMB e IASB), novamente assinou Termo de Adesão ao Comprev, celebrou Convênio com o DATAPREV e habilitou seus servidores a utilizarem o sistema de processamento da compensação. Após estes passos, observou-se que obteve-se os seguintes resultados:

12725-6 - ARRECADACAO COMPREV					
2021		2022		2023	
jan	0	jan	-	jan	44.991,21
fev	0	fev	-	fev	60.282,58
mar	0	mar	-	mar	
abr	0	abr	-	abr	
mai	0	mai	-	mai	
jun	0	jun	647.980,46	jun	
jul	0	jul	44.765,18	jul	
ago	0	ago	152.778,00	ago	
set	0	set	44.991,21	set	
out	0	out	44.991,21	out	
nov	0	nov	44.991,21	nov	
dez	0	dez	93.545,72	dez	
				saldo atual	288.801,93

Memória	ago
2022	93.097,93
	59.680,07
	152.778,00
	Dez
	89.982,42
	3.563,30
	93.545,72

Histórico: 20/09/2022 houve aplicação fundo de investimento BB no valor R\$ 830.834,78.

Observamos que houve compensação acumulada no 2º semestre 2022 de R\$ 1.074.042,99 (um milhão, setenta quatro mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). Em obediência aos ditames da Plano de Investimento Anual 2023 do RPPS/Belém, aplicou-se em conta de fundo de investimento o valor de R\$ 830.834,78 (oitocentos e trinta mil oitocentos e trinta quatro reais e setenta e oito centavos). Após essa aplicação, verificamos que RPPS/Belém apresenta um saldo em conta corrente de 288.801,93 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e um reais e noventa e

tres centavos).

4.6 – Parcelamento Previdenciário

Após apuração devida, verificou-se a existência de 04 (quatro) acordos de parcelamentos previdenciários, os quais têm como fulcro a Lei nº 9.348, de 12 de dezembro de 2017. Tal diploma legal dispõe sobre o parcelamento e reparcimento de débitos do Município de Belém com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A partir da análise de informações exibidas no CADPREV – Cadastro Previdenciário, que é um sistema de processamento de dados previdenciário mantido pelo Ministério da Previdência, comprovou-se que os valores retrorreferidos estão sendo repassados pelo Ente Federativo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

2022	PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO									
	PARC	ACORDO 763/2019	JUROS	ACORDO 764/2019	JUROS	ACORDO 792/2019	JUROS	ACORDO 793/2019	JUROS	TOTAIS
jan	27	11.770,12	2.862,43	1.005.842,49	244.615,27	205.529,39	49.983,60	195.181,91	47.467,15	1.418.323,91
fev	28	11.887,55	2.979,86	1.015.878,21	254.650,99	207.580,04	52.034,25	197.129,32	49.414,56	1.432.475,12
mar	29	12.058,99	3.151,30	1.030.528,87	269.301,65	210.573,69	55.027,90	199.972,26	52.257,50	1.453.133,81
abr	30	12.309,78	3.402,09	1.051.960,78	290.733,56	214.952,93	59.407,14	204.131,02	56.416,26	1.483.354,51
mai	31	12.492,89	3.585,20	1.067.608,82	306.381,60	218.150,44	62.604,65	207.167,55	59.452,79	1.505.419,70
jun	32	12.067,89	3.160,20	1.077.436,34	316.209,12	220.158,56	64.612,77	209.074,57	61.359,81	1.518.737,36
jul	33	12.745,59	3.837,90	1.089.204,13	327.976,91	222.563,14	67.017,35	211.358,08	63.643,32	1.535.870,94
ago	34	12.713,50	3.805,81	1.086.461,09	325.233,87	222.002,63	66.456,84	210.825,80	63.111,04	1.532.003,02
set	35	12.723,80	3.816,11	1.087.341,58	326.114,36	222.182,55	66.636,76	210.966,66	63.251,90	1.533.214,59
out	36	12.739,43	3.831,74	1.088.677,01	327.449,79	222.455,43	66.909,64	211.255,80	63.541,04	1.535.127,67
nov	37	12.870,83	3.963,14	1.099.906,23	338.679,01	224.749,95	69.204,16	213.434,81	65.720,05	1.550.961,82
dez	38	12.976,65	4.068,96	1.108.949,56	347.722,34	226.597,83	71.052,04	215.189,65	67.474,89	1.348.524,04
Total / 21		149.357,02		12.809.795,11		2.617.496,58		2.485.687,43		18.062.336,14
VALOR DA DIVIDA		1.781.538,37		152.245.443,14		9.332.747,43		29.542.952,42		192.902.681,36
PAGO ATÉ DEZ/2022		410.759,31		35.148.421,35		7.181.947,94		6.820.339,23		49.561.467,83
SALDO DEVEDOR		1.370.779,06		117.097.021,79		2.150.799,49		22.722.613,19		143.341.213,53
SALDO DEVEDOR ATUALIZADO		1.370.779,06		117.097.021,79		2.150.799,49		22.722.613,19		143.341.213,53
				SALDO DEVEDOR ATUAL	143.341.213,53		EM 26/12/2022			
				ACORDO 763/2019		1.781.538,37				
				ACORDO 764/2019		152.245.443,14				
				ACORDO 792/2019		9.332.747,43				
				ACORDO 793/2019		29.542.952,42				
				TOTAL DE PARCEL		192.902.681,36				

Uma das inferências que se pode fazer a partir dos números acima, é que, após o pagamento de 38 (trinta e oito) parcelas ao RPPS/Belém, vemos que a receita do regime administrado pelo IPMB aumentou, totalizando o valor de R\$ 49.561.467,83 (quarenta e nove milhões quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). No final do exercício financeiro de 2022 constatamos que o saldo devedor atualizado devidos no âmbito dos 04 (quatros) acordos alcançaram o valor de R\$ 143.341.213,53 (cento e quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e um mil duzentos e treze reais e cinquenta e três

centavos).

Da análise realizada, observou-se, também, que estes acordos de parcelamento encontra-se irregular com a classificação “**não aceito**” pelo CADPREV. Logo após tal identificação, foram realizadas diligências pelo Departamento Financeiro – DAFI, com o fito apurar e regularizar a pendência constatadas.

4.6 – Conclusão e Recomendação

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo requerem uma maior acurácia no fazer-dever atinente ao dia a dia da Seção. Isso significa que a Seção responsável pela cobrança e pelo processamento das informações deve proceder mais amiúde no que se refere às cobranças e otimização dos fluxos processuais em tela. Em última análise, seria de bom alvitre, proceder, o mais rapidamente possível, à manualização das rotinas da Seção.

5 - INVESTIMENTOS

A gestão dos recursos provenientes da arrecadação vem apresentando um desafio enorme nos RPPS, observam-se que praticamente todos apresentam Deficit Financeiro, e vêm buscando alternativas de equacionar e alcançar o equilíbrio financeiro, dentre estas medidas são os investimentos. A administração desses fundos de investimentos no mercado financeiro é uma das possibilidades que RPPS/Belém vem adotando há algum tempo.

Os recursos provenientes da arrecadação são aplicados em carteira de investimento, em dois fundos de investimento, o primeiro denominado fundo previdenciário e segundo fundo financeiro.

Os fundos de investimentos administrados pelo RPPS/Belém são predominantemente de risco moderados e são alocados em carteiras de curto e longo prazo. Nota-se que hoje possui em sua carteira de investimentos 17 (dezessete) fundos de investimentos na plano previdenciário e mais 06(seis) no plano financeiro, conforme demonstrados abaixo:



COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO									
ANO	CNPJ	BANCO e Conta Corrente	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
2022									
BB PREVID RF IRF-M - CNPJBB PREVID RF IRF-M	07.111.384/0001-69	BB - AG 1674 C/C 12.723-X	17.082.758,76	17.276.010,55	17.630.489,25	17.873.127,86	18.033.033,33	17.908.641,52	18.165.323,85
BB PREVID IMA-B TP PREVIDENCI	07.442.078/0001-05	BB - AG 1674 C/C 12.723-X	26.613.710,50	26.378.035,18	26.661.876,01	16.388.095,06	17.190.830,22	17.053.334,26	17.016.200,89
BB Pres TP IPCA	15.486.037/0001-83	BB - AG 1674 C/C 12.723-X	30.334.255,18	30.358.333,28	30.314.606,81	30.340.463,43	31.634.318,32	30.955.946,44	31.250.953,79
BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1	11.328.882/0001-35	BB - AG 1674 C/C 12.723-X	85.985.532,52	86.881.616,31	87.327.905,57	88.882.644,12	89.757.980,39	90.577.612,34	91.625.667,34
BB RPPS RF FLUXO FIC DE FI	13.077.415/0001-05	BB - AG 1674 C/C 12.723-X	15.666.151,05	18.173.238,21	20.872.134,80	23.354.545,62	26.001.474,48	16.421.855,48	6.338.843,41
BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC	13.077.418/0001-43	BB - AG 1674 C/C 12.723-X	21.631.818,84	21.855.370,74	22.114.530,63	52.632.104,16	53.179.005,43	81.722.586,89	82.639.850,85
BB Pres RF Aloc - CNPJBB PREVID RF ALOC	25.078.391/0001-90	BB - AG 1674 C/C 12.723-X	88.408.343,89	88.787.461,20	89.837.376,83	70.743.844,00	71.467.245,34	71.406.879,10	0,00
BB Pres RF Ret Total - CNPJBB PREVID RF RET TOTAL	35.232.588/0001-89	BB - AG 1674 C/C 12.723-X	63.885.040,44	64.233.145,75	65.031.083,10	65.847.072,64	66.514.368,80	66.438.476,77	138.349.234,02
CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP	14.508.605/0001-00	CEF - AG 1314 C/C 71.013-9	11.035.335,76	11.153.106,87	11.387.026,63	11.542.436,23	11.650.611,06	11.578.448,80	11.745.629,05
CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-37	CEF - AG 1314 C/C 71.013-9	6.283.030,00	6.356.334,00	36.431.853,45	36.834.485,35	37.623.328,23	63.968.832,34	64.687.610,65
CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERC	08.070.841/0001-87	CEF - AG 1314 C/C 71.013-9	26.684.113,06	27.003.713,01	27.601.255,20	27.393.670,14	28.527.534,13	28.153.758,35	28.462.833,47
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	23.215.037/0001-55	CEF - AG 1314 C/C 71.013-9	30.453.344,50	31.170.450,61	62.515.034,40	63.283.134,81	63.913.116,71	30.327.162,74	31.976.384,62
FI CAIXA BRASIL IRF-M I TÍTULOS PÚBLICOS RF	10.740.670/0001-06	CEF - AG 1314 C/C 71.013-9	86.311.670,22	87.202.117,30	88.257.863,62	83.217.384,57	90.936.785,41	38.013.836,52	38.450.340,46
FI BRASIL 2030 II TP RF	19.763.046/0001-06	CEF - AG 1314 C/C 24183-0	3.195.075,00	3.093.466,20	8.184.372,00	8.184.372,00	8.393.340,50	8.908.878,70	8.901.802,25
FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LP	11.902.276/0001-81	CITY BANK - AG 0001 C/C 27711204-4	2.172.191,78	2.172.191,78	2.153.771,33	2.153.771,33	2.116.831,26	2.041.730,62	205.972,89
BBF MASTER FIDC LP	11.093.181/0001-26	BANCO BYA - AG 0004 C/C 1128840-1	3.446.763,05	3.446.763,05	3.374.203,81	3.374.203,81	3.351.761,57	3.340.116,86	4.184.362,15
FIDC MULTISSETORIAL BYA MASTER II	11.368.256/0001-30	BANCO BYA - AG 0004 C/C 1128840-1	207.103,36	207.103,36	311.115,56	311.115,56	313.313,77	105.707,16	162.383,74
TOTAL			586.013.244,51	592.401.184,00	601.505.248,60	610.467.739,31	620.062.880,15	624.743.715,49	636.584.284,13
COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO - PLANO FINANCEIRO									
ANO	CNPJ	BANCO e Conta Corrente	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
2022									
CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	CEF - AG 1314 C/C 71.013-9	3.142.306,54	3.170.660,88	3.610.005,60	3.643.630,39	3.267.802,36	3.286.606,75	3.328.310,49
BB RPPS RF FLUXO FIC DE FI	13.077.415/0001-05	BB - AG 1674 C/C 12.724-8	24.295.185,34	25.112.844,90	24.273.850,83	23.286.388,81	23.842.627,41	24.380.250,12	19.635.600,52
BB PREVID IMA-B TP ARREC COMPREV	07.442.078/0001-05	BB - AG 1674 C/C 12.725-6	117.051,37	116.014,83	117.263,21	953.315,52	965.239,51	957.582,20	955.433,72
BB Pres RF Ret Total - CNPJBB PREVID RF RET TOTAL	35.232.588/0001-89	BB - AG 1674 C/C 12.726-4	5.650.784,31	5.686.882,20	5.752.155,05	5.824.330,74	5.893.407,75	5.876.641,85	5.921.744,07
BB RPPS RF FLUXO FIC DE FI	13.077.415/0001-05	BB - AG 1674 C/C 12.726-4	11.876.471,80	12.316.162,17	14.113.080,68	14.390.062,95	16.150.887,58	17.026.385,08	4.616.530,87
ITAU INST ALOC DINAMICA	21.838.150/0001-43	ITAU - AG 1314 C/C 09.838-0	1.370.650,50	1.381.644,15	1.390.072,49	1.411.371,92	1.423.783,85	1.403.113,06	1.403.302,37
TOTAL			46.452.450,46	48.384.209,13	49.268.427,86	50.109.760,33	51.533.888,46	52.947.179,06	35.921.582,04
TOTAL PF PP			632.465.634,97	640.785.393,13	650.773.676,46	660.577.500,24	671.596.688,61	677.690.894,55	672.505.866,17

Revela as informações que as movimentações financeiras de aplicação e resgate ocorridos na carteira de investimento veem seguindo aos princípios e diretrizes por parte dos administradores da gestão dos Ativos, sendo devidamente acompanhado o desempenho da carteira de investimentos do RPPS pelo Comitê de Investimento que tem atribuições consultivas e deliberativas com objetivo assessorar a Diretoria Executiva – DIREX nas tomadas de decisões, e a apreciação das decisões pelo Conselho Previdenciário devidamente registrados em Atas.

Procuramos proceder quanto à análise e verificação dos processos de Investimentos no exame de registros, movimentações de resgate, de aplicação e suas autorizações. Observamos também a classificação dos investimentos e seus resultados, utilizando os procedimentos abaixo:

- Análise documental do processo de elaboração, aprovação e revisão da Política de Investimentos;
- Análise documental do processo de Credenciamento das Instituições Financeiras;
- Análise documental do processo de autorização de aplicação e resgate – APRs;
- Portarias de nomeação dos conselhos- livro(s) de atas das reuniões dos conselhos;
- Extratos bancários das aplicações financeiras do RPPS;

- Demonstrativos de investimentos e disponibilidade financeira;
- Demonstrativos da política de investimentos política de investimentos;
- Desenvolvimento da cultura do acompanhamento da regularidade do CRP;

5.1- Apuração Geral do Processo de Elaboração, Aprovação e Revisão da Política de Investimentos.

Conforme informações, documentos e registros apresentados pelo Departamento Financeiro - DAFI, não houve revisão da Política de Investimentos no exercício 2022 sendo aprovada pelo Conselho Previdenciário.

5.2 - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

5.2.1 - Apuração Geral do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras.

A partir das informações extraídas de documentos e registros apresentados pelo Departamento Financeiro, evidenciamos a inexistência de documentação formal de credenciamento das Instituição Financeira, em desarmonia com o *art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos.* Em justificativas apresentadas pelo Presidente do Comitê de Investimento – Fernando Dourado que a partir ano 2021, a gestão do RPPS/Belém vem incessantemente buscando “regularização” do CADPREV, que no primeiro momento criou os Conselho Previdenciário, Conselho Fiscal, DIREX, e o efetivo funcionamento do Comitê de Investimento, que após atualizou os Demonstrativos previdenciários (DAIR, DIPR, DPIN, APRs).

Com a finalidade de regularização das administradoras e gestoras do fundos de investimentos, está sendo elaborado o Termos de Credenciamento, através do processo 2023.48.200598 com sua publicação desse edital de credenciamento, prevista nesse mês de abril 2023.

5.2.2 – Conclusão e Recomendação

A recomendação que seja brevemente publicado o edital de credenciamento das instituições financeiras.

5.3 - Apuração Geral do Processo de Autorização de Aplicação e Resgate - APRs.

Autorização de Resgates:

CONTROLE DE APRs - período - 2º semestre 2022														
n	conta		jul		ago		set		out		nov		dez	
			APLI	RESG	APLI	RESG	APLI	RESG	APLI	RESG	APLI	RESG	APLI	RESG
1	12723-x	BB PREVID RF IRF-M - CNPJ: 7.111.384/0	0											
2	12723-x	BB PREVID IMA-B TP - CNPJ: 7.442.078/0	0					1						
3	12723-x	BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0	0											
4	12723-x	BB Previd Fluxo RF - CNPJ: 13.077.415/0	7		8			6		6		8	1	15
5	12723-x	BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0	0					2				1		
6	12723-x	BB Prev RF Alloc - CNPJ: 25.078.994/000	0					1						1
7	12723-x	BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0	0											1
8	12723-x	BB Prev TP IPCA - CNPJ: 15.486.093/000	0									1		
9	12724-0	BB Previd Fluxo RF - CNPJ: 13.077.415/0	13	1	7	3	12	3	13	1	12	4	16	5
10	12725-6	BB PREVID IMA-B TP - CNPJ: 7.442.078/0	0											
11	12726-4	BB Previd Fluxo RF - CNPJ: 13.077.415/0	1	5	2	7	3	8	1	6	3	8	1	10
12	12726-4	BB Prev RF Ret Total - CNPJ: 35.292.588/0	0											
13	71013-9	CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP 14.508.605/0	0											
14	71013-9	CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGOPRAZO 0	0		1					1				
15	71013-9	CAIXA FIC ALOCAÇÃO MACRO MULTIME	0											
16	71013-9	CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R 1	0	1	1	1		1	1	3				1
17	71013-9	CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	0			1								
18	71013-9	CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF 10.740.6	0											
19	71013-9	FI BRASIL 2030 II TP RF CNPJ: 19.769.04	0											
20		FI RECUPERACAO BR RF LP INTRADER 1	0											
21		FIDC MASTER II cnpj 11.989.256/0001-9	0											
22	9898-0	INST ALOC DINAMICA - itau	0											
23		BBIF MASTER FIDC LP 11.003.181/0001-	0											
			21	7	19	12	23	14	22	10	24	14	33	18
		APLICAÇÕES												
		RESGATES												

Foram identificados para no 2º SEMESTRE de 2022 a emissão de 217(duzentos e dezessete) autorizações de aplicação e resgate, sendo:

- 75 autorizações de resgates;
- 142 autorizações de aplicação e

Por amostragem, foram selecionados 01 (um) autorização de aplicação e resgate – APR por operação, sendo:

Os documentos passaram por deliberações do Comitê de Investimento-COMIVEST que decidem a realocação dos investimentos, e após decisão são encaminhadas ao Conselho Fiscal – Cofins para apreciação, e posteriormente enviada a Diretoria Executiva – DIREX a fim de auxiliar a Presidente na tomada de decisão, efetivado com as assinaturas das Autorizações de Aplicações e Resgates - APRs.

5.3.1 – Conclusão e Recomendação

Os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade aos procedimentos necessários que garantem a efetiva independência das decisões tomadas na gestão da carteira.

6 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O procedimento aplicado quanto à análise e verificação do comprometimento do IPMB/PMB com a segurança das informações foram auferidas das seguintes formas:

- Verificação dos procedimentos de contingência e backup das informações;
- Privacidade da Informação;
- Controle do uso da Internet;
- Controle do uso do E-mail Institucional;
- Controle de acesso à informação sensível de meio físico;
- Datacenter.

6.1 - Apuração Geral dos Procedimentos de contingência e backup dos Sistemas

Verificamos que o IPMB/PMB conta com um local específico para guarda e proteção do computador central e seus equipamentos de hardware relacionados – Datacenter. No mesmo espaço contém a infraestrutura de computação que os sistemas de TI exigem, com servidores, unidades de armazenamento de dados e equipamentos em rede. A sala se mantém fechada, não sendo permitida a entrada de pessoas não autorizadas.

É proibido todo procedimento de manutenção física ou lógica, instalação, desinstalação, configuração ou modificação, sem o conhecimento prévio e o acompanhamento de um servidor da área de tecnologia de informação, ou de quem este determinar. Os processos são controlados por senhas única do administrador do sistema de rede.

O controle de retirada e/ou consulta das informações será controlado por responsável designado que fará monitoramento por meio de emissão de protocolos. As informações contidas no protocolo contam com no mínimo:

- Nome e visto do servidor responsável emissor do protocolo;
- Nome e visto do servidor interessado ao acesso da informação sensível de meio físico;
- A data e hora da retirada e/ou consulta da informação sensível de meio físico;
- A data e hora da devolução da informação sensível de meio físico.

O Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTI em seu quadro de servidores, atualmente conta com 03 (três) servidores efetivos, e (01) um comissionado. Por amostragem, foi selecionado (01) um servidor para análise de seu computador usual de trabalho, sendo o servidor do NUTI Pedro Paulo Furtado Oliveira Junior, matrícula: 0488968-011, que após análise do computador concluiu que o servidor pratica os procedimentos de segurança da informação.

Dentro das avaliações pertinentes foram consideradas que cada servidor possui senha e login de acesso em seus computadores, bem como senha e login para acesso aos sistemas utilizados (SIPREV WEB, GIIG), havendo um controle de acesso próprio devidamente implantado nos Computadores.

Ademais é imprescindível relatar que foi implementado e publicado através da portaria Nº 0140/2023-GP/IPMB, a Política de Segurança da Informação – PSI que é um documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB/PMB para a proteção dos ativos de informação e prevenção de responsabilidade legal para todos os usuários.

Nos termos da Política de Segurança da Informação, o Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTI) procederá ao bloqueio do acesso ou ao cancelamento do usuário, caso seja detectado uso indevido com o intuito de prejudicar o andamento do trabalho ou pôr em risco a instituição.

Não identificamos erros ou falhas nos procedimentos de backup utilizados pelo IPMB/PMB.

6.2 – Conclusão e Recomendação

Da análise realizada, constatamos que os procedimentos aplicados ao processo de elaboração, aprovação e disseminação da PSI estão de acordo com os procedimentos de Tecnologia da Informação, seguindo sua ordem, organização e formalização, visando sempre a proteção das informações de seus colaboradores internos e usuários externo.

Recomendamos que o IPMB/PMB venha difundir a Política de Segurança da Informação – PSI, dentro dos moldes normativos e de preferência, seguindo as instruções do ISO 27.701.

Portanto, a fim de garantir à promoção ao pleno acesso das informações e conhecimentos da responsabilidade em sua proteção, o IPMB/PMB tornou público a Política de Segurança da Informação – PSI no site <https://ipmb.belem.pa.gov.br/transparência/> com o Termo de Ciência assinado por todos os servidores do Instituto de Previdência.

7 - CONCLUSÃO GERAL

Neste trabalho, com base no que foi apresentado, após análise das evidências disponibilizadas a auditoria, com base nas informações publicadas no site do IPMB, <https://ipmb.belem.pa.gov.br/>, e em todos os dados, documentos coletados nas dependências setoriais do IPMB/PMB durante o período da auditoria realizada, ainda que necessariamente se busquem melhorias na estrutura de trabalho dos setores auditados, conclui-se que cumprindo os objetivos propostos, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas.

Por conseguinte, aproveitamos o momento para recomendar a instauração de um Plano de Ação ou Planejamento Estratégico (já iniciado pelo Núcleo Setorial de Planejamento – NUSP) a ser executado em todos os setores pertinentes ao Instituto de Previdência.

Portanto, a fim de atribuir adaptações necessárias no fluxo de trabalho, sugerimos o mapeando todas as áreas e manualização dos procedimentos, descrevendo ponto a ponto as atividades e execuções das funções.

Recomendamos adicionalmente atenção quanto às sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Belém PA, 14 de abril de 2023.

HUGO MATEUS DOS SANTOS
Controle Interno
Matrícula nº 0489140-017

ANDREI DA ROSA MATOS
Controle Interno
Matrícula nº 0448621-037